

LEI MUNICIPAL Nº 1.768, DE 16 DE JULHO DE 2020.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NA ÁREA SOCIAL (FONTE 05 – GOVERNO FEDERAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 180.285,00** (cento e oitenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0039.2104	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 05	32.550,00
02.11.02	SEÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0039.2104	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 05	40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 05	21.200,00
02.11.03	SEÇÃO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0039.2104	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 05	41.055,00
08.244.0039.2104	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 05	30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 05	15.480,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		180.285,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de **Excesso de Arrecadação** no Exercício de 2.020 - **FONTE 05**, referente repasse de recursos federais conforme **Portaria Nº 369** de 29 de Abril de 2020, do Ministério da Cidadania.



(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.768/20)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 16 dias do mês de julho de 2020.

HERLY CARVALHO COSTA

Diretora do Departamento Jurídico